



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----

---- No âmbito da criação de Equipas de Intervenção Permanente nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima e no seguimento dos protocolos a celebrar com a **Autoridade Nacional de Proteção Civil** e aquelas **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários**, com o objetivo de regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção dos elementos que integrarão aquelas equipas, foi apresentada a informação n.º 114/18, datada de 13 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a reportar que se afere um montante global de despesa a assumir com cada associação, até ao limite anual de 30.500,00€, que configuram o cronograma financeiro abaixo descrito, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da celebração dos referidos protocolos:-----

- Ano económico de 2019 – 61.000,00€; -----
- Ano económico de 2020 – 61.000,00€; -----
- Ano económico de 2021 – 61.000,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, OS ENCARGOS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DAS REFERIDAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: -----

- ANO 2019 – 61.000,00 EUROS; -----
- ANO 2020 – 61.000,00 EUROS; -----
- ANO 2021 – 61.000,00 EUROS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 20 de novembro de 2018.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

C. Costa